



Estudos preliminares conforme Res. CNJ 182/2013

Aquisição e Assinatura de licenças de Softwares

1. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 14)

1.1 Contextualização

Trata-se de processo de aquisição e contratação de assinatura de ferramentas digitais do tipo software, para atender demanda do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

A aquisição de 02 (duas) licenças Windows Server Essentials 2019 visa regularizar os sistemas operacionais de 02 (dois) servidores da marca DELL, modelo POWEREDGE R240, fornecidos pela construtora Cinzel Engenharia Ltda para serem utilizados como plataformas do sistema de monitoramento eletrônico da Nova Sede do TRE/CE.

A ferramenta de videoconferência tipo reunião on-line Microsoft Teams é uma ferramenta de comunicação versátil, de baixo custo e grande usabilidade, principalmente, nesse período de isolamento social, satisfazendo perfeitamente os objetivos aos quais serão destinados. Foi analisada também ferramentas como o G Suit da Google e o ZOOM.

1.2 Definição e especificação dos requisitos da demanda (Art. 14, I)

O Sistema Operacional Windows Server deve ser de licenciamento perpétuo, com capacidade de atualizações e suporte técnico do fabricante, não sendo permitido licenças do tipo OEM (*Original Equipment Manufacturer*)

A plataforma de videoconferência Microsoft Teams é comercializada dentro do pacote Microsoft 365 Business Basic e fornece recursos de transmissão de vídeo através de computadores e celulares, além de permitir a captura e apresentação de imagens, e dispor de ferramentas de chat entre participantes e de compartilhamento de arquivos, tais como do Word, PowerPoint e Excel em tempo real.

1.3 Outras soluções disponíveis (Art. 14, II)

1.3.1 Disponibilidade em outro órgão ou entidade (Art. 14, II, a)

Não se aplica ao contexto destes Estudos Preliminares.

1.3.2 Portal do Software público brasileiro (Art. 14, II, b)

Não se aplica ao contexto destes Estudos Preliminares.

1.3.3 Alternativa no mercado de TIC (Art. 14, II, c)

O Sistema Operacional Windows se mostra como imprescindível nesta aquisição, uma vez já existir sistema de monitoramento adquirido pelo TRE/CE que tem como pré requisito de instalação a presença do Microsoft Windows, não existindo alternativa disponível no mercado. Existem alternativas gratuitas de ferramenta para videoconferência, tais como Zoom e Google Meeting. Contudo, tais pacotes apresentam problemas de limitação de uso (quantidade de participantes e tempo de reunião), arquivamento (gravação de reuniões), além de limitação do prazo de gratuidade, daí a necessidade da presente contratação. A solução do MS Teams vem integrada com o MS Office 365, ou seja, a licença nos permite usar o Teams e MS Office.



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

Secretaria de Tecnologia da Informação – STI

Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica – COINT

R. Jaime Benévolo, 21 – Centro – Fortaleza/CE – CEP: 60050-080

As equipes mantêm gravações de reunião que não são carregadas no Microsoft Stream, disponíveis para download local. Também há integração com MS PowerPoint nas videoconferências.

Quanto ao Microsoft 365 Business Basic, há três possibilidades de licenciamento anual para organizações, conforme mostra a tabela a seguir:

Produto	Custo/ mês	Custo aquisição	Custo de uma licença de uso em 1 ano	Custo de vinte licenças de uso em 1 ano
Microsoft 365 Business Basic	23,60	-	283,20	5.664,00
Microsoft 365 Business Standard	59,90	-	718,80	14.376,00
Office 365 E3	94,40	-	1.132,80	22.656,00

Fontes: <https://www.microsoft.com/pt-br/microsoft-365/microsoft-teams/compare-microsoft-teams-options>

Quanto ao G Suít, há três possibilidades de licenciamento para empresas, quais sejam o licenciamento perpétuo e a assinatura mensal, conforme mostra a tabela a seguir:

Produto	Custo/ mês	Custo aquisição	Custo de uma licença de uso em 1 ano	Custo de vinte licenças de uso em 1 ano
G Suite Basic	24,30	291,60	291,60	5.832,00
G Suite Business	48,60	-	583,20	11.664,00
G Suite Enterprise	112,00		1.344,00	26.880,00

Fontes: <https://gsuite.google.com.br/intl/pt-BR/pricing.html>.
<https://gsuite.google.com.br/intl/pt-BR/compare-editions/?feature=meet>

- No caso da solução de videoconferência oferecida pela plataforma ZOOM, não foi possível o quadro comparativo, pois a cotação de preços não é em moeda nacional, não permitindo a participação no certame. Ainda de acordo com o cambio atual, dólar, mostrou-se bem maior o valor com os outros concorrentes.

Fonte: <https://zoom.us/pricing>

1.3.4 Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI (Art. 14, II, d)

Não se aplica ao contexto destes Estudos Preliminares.

1.3.5 Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil (Art. 14, II, e)

Não se aplica ao contexto destes Estudos Preliminares.

1.3.6 Modelo de requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, f)

Não se aplica ao contexto destes Estudos Preliminares.

1.3.7 Orçamento estimado (Art. 14, II, g)

Não há orçamento reservado para a presente aquisição, por esta não estar prevista no Plano de Contratações de TIC, em função da demanda não ser conhecida à época de sua elaboração. Contudo, como trata-se de valor relativamente baixo, e se tratar de uma demanda importante e de caráter excepcional, este fato não se constitui em óbice para a aquisição ora pretendida.

1.4 Análise dos custos totais da demanda (Art. 14, III)



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

Secretaria de Tecnologia da Informação – STI

Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica – COINT

R. Jaime Benévolo, 21 – Centro – Fortaleza/CE – CEP: 60050-080

Os custos finais da demanda deverão ser estimados com base nas propostas a serem coletadas pela Seção de Análise de Preços. Em tempo, apresentamos pesquisa preliminar de mercado:

Tipo	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
02 Licenças Windows Server 2019 Essentials	R\$ 2.999,00	R\$ 5.998,00	Chipware
	R\$ 2.179,00	R\$ 4.358,00	Tradework
	R\$ 2.555,68	R\$ 5.111,36	Processtec
20 licenças anuais Microsoft 365 Business Basic	R\$ 337,59	R\$ 6.751,80	DRBI
	R\$ 431,00	R\$ 8.620,00	Dunamys
	R\$ 359,41	R\$ 7.188,26	Solution I.T.

1.5 Escolha e justificativa da solução (Art. 14, IV)

Considerando que a licença do Microsoft 365 Business Basic apresenta menor custo, dentre as opções disponíveis no mercado, e suas características técnicas atendem a demanda em questão, conforme atesta a STI no Doc Pad nº 133416/2020, a aquisição das licenças mostra-se mais vantajosa, conforme tabela apresentada no item 1.3.3.

1.5.1 Descrição da solução (Art. 14, IV, a)

Aquisição de licenças Windows Server e assinatura por um ano de licenças do pacote Microsoft 365 Business Basic.

1.5.2 Alinhamento da solução (Art. 14, IV, b)

A solução alinha-se aos objetivos estratégicos “Garantir a infraestrutura de TIC necessária às atividades da Justiça Eleitoral” e “Primar pela satisfação dos usuários de TIC”, contidos respectivamente nas perspectivas “Excelência operacional” e “Orientação do usuário”, do PETIC 2015/2020 do TRE-CE.

1.5.3 Benefícios esperados (Art. 14, IV, c)

Para a EJE e Zonas, possibilidade de execução dos eventos do Programa de Valorização do Mesário, principalmente, a promoção das ações de capacitação dos mesários, auxiliares e colaboradores que atuarão nas Eleições Municipais de 2020, evitando prejuízos a essa ações em razão do distanciamento social vigente.

Para a EJE, promover as ações de capacitação que estão a cargo da Escola Judiciária Eleitoral, especialmente treinamentos e reuniões por ela promovidos.

Para o TRE-CE, viabilizar a realização de treinamentos, reuniões e eventos com o público interno e externo, promovidos por todas as unidades que compõem o TRE-CE (secretaria, zonas e fóruns eleitorais).

1.5.4 Relação entre a demanda prevista e a contratada (Art. 14, IV, d)

Conforme despacho do Sr. Diretor Geral, expressa no Doc. PAD 136503/2020 e relatório da 34ª Reunião do COE do TRE-CE (Doc. PAD nº 139506/2020), devem ser adquiridas vinte assinaturas da solução “Microsoft 365 Business Basic” (Teams).



1.5.5 Adequação do ambiente (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f)

Não será necessária qualquer adequação ambiental para atendimento a presente demanda.

2. SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO (ART. 15)

2.1 Recursos materiais e humanos (Art. 15, I)

Não haverá necessidade de recursos materiais e humanos além dos já existentes no TRE/CE.

2.2 Descontinuidade do fornecimento (Art. 15, II)

Caso o fornecedor contratado não consiga entregar o produto, a contratação deve ser efetivada com outra empresa.

2.3 Transição contratual (Art. 15, III, a, b, c, d, e)

Não se aplica a presente contratação, pois não ocorrerá qualquer tipo de transição contratual.

2.4 Estratégia de independência tecnológica (Art. 15, IV, a, b)

Por se tratar de aquisição de software de pronta entrega, essa conformidade não se aplica ao presente contexto.

3. ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO (ART. 16)

3.1 Natureza do objeto (Art. 16, I)

O objeto a ser contratado possui características comuns e usuais encontradas atualmente no mercado de TIC, cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos no termo de referência.

3.2 Parcelamento do objeto (Art. 16, II)

Pelas características do objeto, não é possível fazer parcelamento.

3.3 Adjudicação do objeto (Art. 16, III)

Por se tratar da entrega de dois itens distintos, a adjudicação pode ser realizada por mais de um fornecedor.

3.4 Modalidade e tipo de licitação (Art. 16, IV)

Verifica-se que o objeto pretendido pode ser oferecido por diversos revendedores no mercado de TIC, apresentando características padronizadas e usuais. Assim, pode-se concluir que é objeto comum e, diante da urgência da aquisição, sugere-se como melhor opção a utilização da modalidade “dispensa de licitação”.

3.5 Classificação e indicação orçamentária (Art. 16, V)

Trata-se de “aquisição de software pronto”, vinculado ao programa de trabalho “Julgamento de causas e gestão administrativa”, código 3.4.4.90.40-05.

3.6 Vigência da prestação de serviço (Art. 16, VI)



O prazo de vigência do contrato se encerra com a entrega dos produtos e seu aceite por parte do gestor do contrato. Adicionalmente, existe a prestação de suporte técnico pelo fabricante pelo período de vigência das assinaturas, sem custo adicional.

3.7 Equipe de apoio à contratação (Art. 16, VII)

Integrante demandante: Leonardo de Oliveira Siqueira Telles;
Integrante técnico: Jonas de Araújo Luz Junior;
Integrante administrativo: Felipe Aguiar Tavares Rocha.

3.8 Equipe de gestão da contratação (Art. 16, VIII)

Gestor administrativo: Leonardo de Oliveira Siqueira Telles;
Fiscal técnico: Jonas de Araújo Luz Junior.



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

Secretaria de Tecnologia da Informação – STI

Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica – COINT

R. Jaime Benévoli, 21 – Centro – Fortaleza/CE – CEP: 60050-080

4. ANÁLISE DE RISCOS

Risco 1: Demora no processo licitatório.			
Probabilidade	Id	Da no	Impacto
Média	1	Possibilidade de prejuízo na realização de alguns treinamentos virtuais dos auxiliares, mesários e colaboradores que atuarão nas eleições municipais deste ano.	Baixo
Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
1	- Acelerar tramitação interna		DIGER

Risco 2: Empresa contratada falha na execução contratual implicando inexequção parcial ou total.			
Probabilidade	Id	Da no	Impacto
Baixa	1	Entrega do software em desacordo com a proposta.	Baixo
Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
1	- Recusar o recebimento e aguardar regularização - Solicitar a aplicação de sanções administrativas caso não haja regularização - Realizar nova aquisição		Gestão do contrato
2	- Estabelecimento de sanções contratuais adequadas - Solicitar a aplicação de sanções administrativas caso não haja regularização - Realizar nova aquisição		Gestão do contrato